



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – UNEAL**

**PROJETO:**

**Pré-UNEAL: Multidimensões rumo à melhoria da Educação Básica no Estado de Alagoas**

Edital PROEXT MEC/SESu 006/2012.  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N°002/2013**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições de discentes para seleção de **Monitores Bolsistas**, para lecionarem no **PRÉ-UNEAL nos Campi I, II, III**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de docência nas diversas disciplinas que compõem o Programa.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As inscrições estarão abertas no período de 18 de março a 28 de março de 2013 na sala do Pré – UNEAL dos seus respectivos *Campi*, nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (das 13h às 17h).

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Os *Campi* e vagas por disciplinas

2.1.1 CURSO PRÉ-VESTIBULAR

Disciplinas	Campus I	Campus II	Campus III
Inglês	02	-	01
Português	02	01	01
Matemática	-	01	01
História	01	-	01
Geografia	01	-	01
Biologia	-	-	01
Química	-	-	01
Física	-	01	01
Redação	01	-	01
Literatura	02	-	01

## 2.1.2 AULA DE REFORÇO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Disciplinas	Campus I	6º ao 9º ano	1º ao 3º ano
		Ensino Fundamental	Ensino Médio
Português	Campus I	12	06
Matemática	Campus I	10	06

2.2 A titulação exigida é ser graduando (a) na área ou áreas afins, conforme critério adotado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Ver página web: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)

2.3 A carga horária distribuída para cada vaga será de 20h/a semanais.

2.4 O aluno poderá optar por uma inscrição, para curso Pré-vestibular ou Aula de Reforço nas escolas públicas. Todavia, se o mesmo for classificado fora das vagas, poderá se redimensionado para a opção seguinte, caso haja vaga disponível.

**Parágrafo Único:** Caso não haja inscritos em Português e Matemática por parte dos discentes graduandos na área, para aula de reforço no ensino fundamental, os discentes de Pedagogia poderão se inscrever para o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, condicionado a alteração no SINCOV ([www.convenios.gov.br/sincov/](http://www.convenios.gov.br/sincov/)) do programa MEC/SEU 006/2012

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever acadêmicos (as) da UNEAL regularmente matriculados (as) do 3º ao 8º período.

3.2 Os (as) acadêmicos(as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG;

3.2.2 – CPF;

3.2.3 – Declaração que é aluno(a) matriculado(a) na UNEAL

3.2.4 – 01 foto 3x4.

3.3 Os (as) acadêmicos (as) deverão preencher formulário de inscrição com os dados cadastrais, disponíveis no local de inscrição (no Pré – UNEAL dos Campi I, II, III).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se constituirá de uma Prova didática em caráter eliminatório, tendo o candidato que obter nota no mínimo 7,0 (sete) para aprovação. Sendo ainda obrigatória a entrega do plano de aula no ato da avaliação didática;

4.2 A prova didática seguirá o seguinte cronograma: ocorrerá entre os dias 01 a 05 de março do corrente ano, conforme agendamento.

4.3 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, o critério para o desempate será a experiência comprovada na área de docência.

4.4. Não haverá revisão de nota em nenhuma hipótese.

## **5. DO RESULTADO**

O resultado final será dia 08/03/2013.

## **6. DA CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA**

6.1. A duração da bolsa auxílio de monitor será de 6 (seis) meses. O recurso sairá do convênio da UNEAL com o Ministério da Educação aprovado pelo Edital PROEXT MEC/SESu 004/2011 e da rubrica de Auxílio ao Estudante do orçamento da Estrutura Geral da Universidade Estadual de Alagoas, conforme convênio da UNEAL com o Ministério da Educação.

6.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$: 200,00 (duzentos reais) mensais.

## **7. DO CANDIDATO**

7.1 - O candidato aprovado não poderá acumular bolsas dentro da instituição.

7.2 - O candidato aprovado, para caráter de receber a bolsa, não poderá ter vínculo empregatício.

7.3 - O candidato deverá declarar pelo próprio punho se possui ou não vínculo empregatício no ato da inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Os monitores bolsistas iniciarão suas atividades no dia 09/03/2013.

8.2 – Ficará sob a responsabilidade dos Monitores Bolsistas a obrigatoriedade de entrega de relatório parcial e relatório final (relatório parcial no 3º mês de execução das atividades; relatório final no 6º mês de execução das atividades) à COORDENAÇÃO DO PRÉ-UNEAL/PROEXT/UNEAL.

8.3 – A bolsa auxílio não importará em qualquer vínculo empregatício entre a UNEAL e o (a) bolsista.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do PRÉ/UNEAL e Pró-Reitoria de Extensão da UNEAL.

Arapiraca, 21 de novembro de 2012.  
Prof. M. Sc. Jairo José Campos da Costa  
**Reitor**

Prof. M. Sc. Antônio Marcos Pontes de Moura  
**Pró- Reitor de Extensão**

Profª. M. Sc. Maria José Houly de Almeida  
**Coordenadora Geral do Pré-UNEAL**